



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisco da Rocha Martins, S/N - Bairro Pabussu - CEP 61609-090 - Caucaia - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2020 PROFESSORES-CAU/DE-CAU/DG-CAU/CAUCAIA-IFCE

SELEÇÃO DE PROJETOS DE ESTUDANTES PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE PESQUISA E PREMIAÇÕES

DESAFIO CIENTÍFICO DE PESQUISA DE GERMINAÇÃO DE IDEIAS DE NEGÓCIOS INOVADORES - PGINI/IFCE 2020

Os Diretores Gerais dos campi Caucaia, Tauá, Baturité, Canindé e Fortaleza, conjuntamente com a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PRPI, no uso de suas atribuições, tornam público a abertura das inscrições para a 1ª edição do DESAFIO CIENTÍFICO DE PESQUISA DE GERMINAÇÃO DE IDEIAS DE NEGÓCIOS INOVADORES - PGINI/IFCE 2020, especificamente, aos campi Caucaia, Tauá, Baturité, Canindé e Fortaleza, conforme normas procedimentais que se seguem.

1. DISPOSITIVOS LEGAIS

1.1. Constituem dispositivos legais da presente Chamada Pública:

1.1.1. A Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

1.1.2. A Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.1.3. O Decreto nº. 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, que estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional.

1.1.4. A Resolução CONSUP/IFCE Nº 80, de 24 de Agosto de 2017, que regulamenta a concessão de bolsas Institucionais e de Parceiras do IFCE.

1.1.5. A Resolução CONSUP/IFCE Nº 125, de 16 de Dezembro de 2019, que aprova a Política de Inovação do IFCE.

1.1.6. A Portaria Nº 842/GABR/REITORIA, DE 06 DE AGOSTO DE 2020, que designa a Coordenação Geral, responsável pela gestão do Desafio Científico de Pesquisa de Germinação de Ideias de Negócios Inovadores - PGINI/IFCE 2020.

1.1.7. A Portaria Nº 833/GABR/REITORIA, DE 04 DE AGOSTO DE 2020, que designa a Comissão de Seleção responsável pela condução de processo seletivo do Desafio Científico de Pesquisa de Germinação de Ideias de Negócios Inovadores - PGINI/IFCE 2020.

2. DO DESAFIO CIENTÍFICO DE PESQUISAS DE GERMINAÇÃO DE IDEIAS DE NEGÓCIOS INOVADORES - PGINI/IFCE 2020

2.1. Trata-se de um DESAFIOS CIENTÍFICOS multicampi e interdisciplinar, de projetos de pesquisas aplicadas relacionadas à germinação de ideias de negócios inovadores, contemplando, inicialmente, os campi Caucaia, Tauá, Baturité, Canindé e Fortaleza, sendo a PGINI/IFCE executada em 2020 na modalidade a Distância, no período entre agosto de 2020 a dezembro de 2020, com duração de 5 (cinco) meses.

2.2. O desafio científico de Pesquisas de Germinação de Ideias de Negócios Inovadores - PGINI/IFCE 2020, segue princípios de interdisciplinaridade, pautados na educação empreendedora, quando pretende preparar estudantes para a inovação, proatividade e torná-los protagonistas de sua própria aprendizagem, gerando impactos socioeconômicos regionais.

2.3. O PGINI/IFCE 2020 é um instrumento de validação e avaliação do projeto de pesquisa “Germinação de Ideias de negócios inovadores: Uma metodologia de ensino na Educação Empreendedora no IFCE”.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Quanto aos objetivos e entregas do PGINI/IFCE 2020, temos:

3.1.1. Objetivo geral: Buscar ideias que apresentem soluções inovadoras para organizações, através de pesquisa aplicada a negócios, apoiando os arranjos produtivos locais na identificação de problemas e propondo soluções por meio do desafio científico de Pesquisas de Negócios Inovadores - PGINI/IFCE 2020.

3.1.2. Objetivos específicos:

- Valorizar a educação inovadora no IFCE, propondo uma nova metodologia multicampi, para que os alunos possam protagonizar a criação de negócios inovadores;
- Fomentar a inovação no IFCE, propiciando o desenvolvimento do espírito inovador nos alunos, transformando ideias em oportunidades de negócios inovadores, competitivos, lucrativos e socialmente responsáveis;
- Estimular a Prática Profissional Integrada (PPI) no IFCE, possibilitando a articulação entre os conhecimentos construídos nas diferentes disciplinas dos cursos com a prática real do mercado;
- Desenvolver Pesquisa Aplicada alinhada aos problemas do mercado, através da germinação de ideias e da prototipação de produtos e/ou serviços, para a criação de soluções de negócios inovadores.
- Identificar a possibilidade de registro de Propriedade Intelectual.

4. DOS BENEFÍCIOS

4.1 O Programa PGINI/IFCE 2020 pretende conceder aos estudantes:

- e-Learning:** desenvolver habilidades e competências em Empreendedorismo e Inovação, por meio de formação síncrona e assíncrona: webinar, coworking, orientação e oficinas virtuais abrangendo os tópicos listados no Anexo III;

- b) Orientação em Negócios Inovadores:** oferecer assessorias individuais e/ou coletivas on-line, por meio dos docentes do IFCE, da subárea Administração de Empresas (código: 76.02.01.00-2), considerados “Orientadores de Negócios Inovadores”;
- c) Orientação Técnica/Tecnológica:** oferecer conhecimento técnico na área específica do projeto a ser desenvolvido, de forma a assegurar sua viabilidade técnica e econômica, através de docentes considerados “Orientadores Técnicos”;
- d) Multicampi:** possibilitar a interação das práticas de Educação Empreendedora entre os campi do IFCE que atuam com a modelagem de negócios inovadores;
- e) Interdisciplinaridade:** possibilitar Educação Empreendedora como Prática Profissional Integrada (PPI), com a atuação dos docentes da subárea Administração de Empresas, numa visão interdisciplinar, em parceria com docentes de outras áreas (orientadores técnicos);
- f) Networking:** possibilitar a ampliação da rede de relacionamentos e a conexão com todo o ecossistema de Empreendedorismo e Inovação;
- g) Ferramentas de Inovação:** apresentar ferramentas de modelagem para transformar ideias, pesquisas, problemas ou invenções em soluções viáveis;
- h) Infraestrutura:** disponibilizar ambiente virtual para ideação e prototipação, além de conexão e espaço de coworking, por meio dos laboratórios do IFCE e parceiros;
- i) Bolsas de Pesquisa:** oferecer bolsas de pesquisa fornecidas pelos campi Caucaia, Tauá, Baturité, Canindé, Fortaleza e pela PRPI do IFCE, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) conforme descrito no item 5.;
- j) Prêmio desempenho (pecúlio):** oferecer prêmio no formato de pecúlio, fornecidos pelos campi Caucaia, Tauá, Baturité, Canindé, Fortaleza e pela PRPI do IFCE, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para uma equipe vencedora de cada Campus, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme descrito no item 5.

5. DOS INCENTIVOS ECONÔMICOS

5.1. No atendimento aos objetivos e benefícios do PGINI/IFCE 2020, serão destinados recursos no valor total de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), distribuídos da seguinte forma:

5.1.1. R\$ 8.000,00 (oito mil reais) destinados para 5 (cinco) Bolsas de pesquisa, para os estudantes bolsistas realizarem o acompanhamento do PGINI/IFCE 2020, natureza da despesas ND 3390.18, distribuídos da seguinte forma:

- R\$ 400,00, pagos durante quatro meses, totalizando R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para um Bolsista do Campus Caucaia;
- R\$ 400,00, pagos durante quatro meses, totalizando R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para um Bolsista do Campus Tauá;
- R\$ 400,00, pagos durante quatro meses, totalizando R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para um Bolsista do Campus Baturité;
- R\$ 400,00, pagos durante quatro meses, totalizando R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para um Bolsista do Campus Canindé;
- R\$ 400,00, pagos durante quatro meses, totalizando R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para um Bolsista do Campus Fortaleza.

5.1.2. R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados para 50 (cinquenta) Bolsas de pesquisa, para os estudantes que atuarão no desenvolvimento de produtos e/ou serviços em negócios inovadores, para as equipes que obtiverem as melhores notas na 2ª FASE do PGINI/IFCE 2020 (2 por campus), natureza da despesas ND 3390.18, distribuídos da seguinte forma:

- R\$ 400,00, pagos durante dois meses, totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para os membros das 2 (duas) equipes do Campus Caucaia;
- R\$ 400,00, pagos durante dois meses, totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para os membros das 2 (duas) equipes do campus Tauá;
- R\$ 400,00, pagos durante dois meses, totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para os membros das 2 (duas) equipes do campus Baturité;
- R\$ 400,00, pagos durante dois meses, totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para os membros das 2 (duas) equipes do campus Canindé;
- R\$ 400,00, pagos durante dois meses, totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para os membros das 2 (duas) equipes do campus Fortaleza.

5.1.3. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados para a premiação (pecúlio) por campus, para as 5 (cinco) equipes com as melhores notas na 3ª FASE do PGINI/IFCE 2020, com natureza de despesa ND 339031 e distribuídos em única parcela da seguinte forma:

- R\$ 1.000,00, para a equipe classificada em 1º lugar da 3ª FASE no campus Caucaia,;
- R\$ 1.000,00, para a equipe classificada em 1º lugar da 3ª FASE no campus Tauá;
- R\$ 1.000,00, para a equipe classificada em 1º lugar da 3ª FASE no campus Baturité;
- R\$ 1.000,00, para a equipe classificada em 1º lugar da 3ª FASE no campus Canindé,;
- R\$ 1.000,00, para a equipe classificada em 1º lugar da 3ª FASE no campus Fortaleza.

5.2. Para o PGINI/IFCE 2020, serão aprovados, pelo menos, 10 (dez) projetos de pesquisa selecionados e julgados na 2ª FASE do desafio científico, dentro do limite orçamentário destinado.

5.3. No caso de eventuais saldos, recursos incrementais da natureza das despesas ND 3390.18, ND 339031 ou recursos captados junto a fundações de fomento à pesquisa, o mesmo será destinado ao atendimento de outros projetos de pesquisa selecionados e julgados na 2ª FASE do desafio científico, sendo obedecida a ordem de classificação, na forma estabelecida neste edital, podendo haver o atendimento a uma quantidade de projetos acima do inicialmente previsto.

5.4. O IFCE empregará esforços, na medida do possível, para captação de recursos junto a agentes externos, poder público e fundações de fomento à pesquisa, para aprovação de uma maior quantidade de projetos;

5.5. A concessão de recursos está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do IFCE.

6. DOS OBJETOS E SETORES ESTRATÉGICOS

6.1. Serão apoiados projetos inovadores nas seguintes temáticas:

- Automação;
- Big Data;
- Biotecnologia e Genética;
- Blockchain;
- Design;

- f) Eletroeletrônica;
- g) Geoengenharia;
- h) Inteligência artificial e machine learning;
- i) Internet das coisas (IoT);
- j) Manufatura avançada e robótica;
- k) Mecânica e mecatrônica;
- l) Nanotecnologia;
- m) Química e Novos materiais;
- n) Realidade aumentada;
- o) Realidade virtual;
- p) Segurança, privacidade e dados;
- q) Tecnologia Social;
- r) Tecnologia da Informação (TI).

6.2. Serão apoiados projetos inovadores que tenham suas soluções aplicadas aos setores estratégicos:

- a) Administração Pública;
- b) Agronegócio;
- c) Comércio e Varejo;
- d) Educação;
- e) Elétrico e Eletrônico;
- f) Energia;
- g) Farmoquímico e Farmacêutico;
- h) Financeiro;
- i) Jurídico;
- j) Madeira e Móveis;
- k) Meio Ambiente e Bioeconomia;
- l) Pesca e aquicultura;
- m) Petróleo e Gás;
- n) Saúde e Bem Estar;
- o) Segurança; Social;
- p) Tecnologia da Informação e Telecomunicações;
- q) Têxtil, Confecção e Calçados;
- r) Transporte, Logística, Mobilidade e Turismo.

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

7.1. Ser Professor da subárea Administração de Empresas (código: 76.02.01.00-2) nos campi Caucaia, Tauá, Baturité, Canindé e Fortaleza do IFCE, denominados simplesmente de ORIENTADORES DE NEGÓCIOS INOVADORES, em conformidade com o Art. 3º Resolução Nº 80 do CONSUP/IFCE, de 24/08/2017.

7.2. Ser Professor Pesquisador do GPEDE-PRPI/CNPq, não podendo estar AFASTADO ou em processo de AFASTAMENTO no IFCE.

7.3. Ter notório saber em Modelagem de Negócios Inovadores e na execução de concursos de ideias de negócios inovadores (Pitch Day ou Demoday).

7.4. O ORIENTADOR poderá orientar no PGINI/IFCE 2020, no máximo, 5 (cinco) projetos de pesquisa, e o número máximo de bolsistas para cada projeto fica estipulado em 5 (cinco) bolsistas, totalizando o máximo de 25 bolsas de pesquisa;

7.5. Os ORIENTADORES irão selecionar os BOLSISTAS de acompanhamento (Item 8), observando princípios éticos e seguindo os critérios da Resolução Nº 80 do CONSUP/IFCE, de 24/08/2017 e/ou da Resolução Normativa nº017/2006 do CNPq, conforme o caso;

7.6. O ORIENTADOR deverá incluir o nome do bolsista, do seu campus do IFCE e do GPEDE-PRPI/CNPq nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;

7.7. O ORIENTADOR deverá acompanhar o desempenho acadêmico do bolsista, desligando-o do programa em caso de reprovação no seu histórico escolar no período de vigência da bolsa;

7.8. O ORIENTADOR deverá participar, quando convocado pelo GPEDE-PRPI/CNPq e/ou pela PRPI, das comissões de avaliação de projetos, bancas e afins;

7.9. O ORIENTADOR deverá dispor de carga horária para orientar o(s) bolsista(s), visando pleno desenvolvimento das atividades previstas para a pesquisa, assim como na preparação de resumos e artigos científicos;

7.10. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes;

7.11. Cabe ao orientador do projeto, caso o projeto de pesquisa envolva seres humanos, animais ou organismos geneticamente modificados, a responsabilidade pelo envio do mesmo para análise do comitê de ética correspondente, tão logo o projeto tenha sua execução aprovada por este Edital. O orientador deverá inserir na Plataforma NL o comprovante de submissão do projeto à CEUA ou CEP, e até o início da execução das propostas deverá incluir na Plataforma NL o parecer com deferimento da referida comissão. Caso o projeto seja rejeitado pela comissão, a proposta será indeferida. (<http://ceua.ifce.edu.br/>) (<http://ifce.edu.br/prpi/comite-de-etica-em-pesquisa>).

7.12 O ORIENTADOR deverá manter seus dados preenchidos corretamente na plataforma NL. Caso seja verificada a ausência de preenchimento, o projeto poderá ser suspenso pelo PGINI/IFCE 2020, até que suas pendências de cadastro sejam sanadas;

7.13 Os ORIENTADORES que irão acompanhar o bolsista de acompanhamento e seu desempenho na coleta de dados para testar, validar e avaliar a metodologia “Germinação de Ideias de Negócios Inovadores” em cada campus, especificamente, serão:

- a) Professora Mestre Rachel Lima Serra Ximenes - Campus Caucaia;
- b) Professor Especialista José Aureliano Arruda Ximenes de Lima - Campus Tauá;
- c) Professora Doutora Maria do Socorro de Assis Braun - Campus Baturité;
- d) Professor Especialista Fabiano Rocha - Campus Baturité;
- e) Professor Mestre Francisco Antônio Barbosa Vidal - Campus Canindé;
- f) Professor José Albuquerque Costa - Campus Fortaleza.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSO DOS BOLSISTAS ACOMPANHAMENTO

- 8.1. Para as cotas de bolsa de acompanhamento do PGINI/IFCE 2020, o BOLSISTA deve estar regularmente matriculado em um dos cursos do ENSINO MÉDIO E/OU TÉCNICO DO IFCE, ou um curso do ENSINO SUPERIOR DO IFCE, e estar entre o primeiro e o penúltimo semestre do curso. Não estão enquadrados neste edital cursos de extensão e estudantes de pós-graduação;
- 8.2. O BOLSISTA deve possuir bom rendimento acadêmico, comprovado através do histórico escolar atualizado, não tendo reprovações no período de vigência da bolsa;
- 8.3. O BOLSISTA deve dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- 8.4. O BOLSISTA deve ser selecionado pelos orientadores dos campi Caucaia, Tauá, Baturité, Canindé e Fortaleza, listados no item 7.13. deste edital;
- 8.5. O BOLSISTA deve apresentar sua produção científica ou tecnológica no encontro científico anual promovido pelo IFCE ou em outros eventos científicos similares;
- 8.6. Nas publicações e trabalhos apresentados, o estudante deve fazer referência à sua condição de bolsista do PGINI/IFCE 2020, bem como o nome do seu campus, conforme o caso;
- 8.7. O BOLSISTA deverá receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de bolsa;
- 8.8. O BOLSISTA não poderá ter vínculo empregatício;
- 8.9. O BOLSISTA devolverá ao IFCE, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos no item 8. (dos requisitos e compromissos do bolsista) não sejam cumpridos;
- 8.10. O BOLSISTA deverá manter seus dados preenchidos corretamente e anexar todos os documentos solicitados na plataforma NL. Verificada a ausência de preenchimento ou falta de documentos, o estudante pode ser desvinculado ou ter seu pagamento suspenso, até que suas pendências sejam sanadas.

9. DOS REQUISITOS E COMPROMISSO DO BOLSISTA DESENVOLVIMENTO

- 9.1. Para as cotas de bolsa para o desenvolvimento de produtos e/ou serviços em negócios inovadores do PGINI/IFCE 2020, o BOLSISTA deve estar regularmente matriculado em um dos cursos do ENSINO MÉDIO E/OU TÉCNICO DO IFCE, ou em um curso do ENSINO SUPERIOR DO IFCE, e estar entre o primeiro e o penúltimo semestre do curso. Não estão enquadrados neste edital cursos de extensão e estudantes de pós-graduação;
- 9.2. O BOLSISTA deve possuir bom rendimento acadêmico, comprovado através do histórico escolar atualizado, não tendo reprovações no período de vigência da bolsa;
- 9.3. O BOLSISTA deve dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- 9.4. O BOLSISTA deve ser selecionado pelo processo seletivo do PGINI/IFCE 2020, conforme este edital;
- 9.5. Caberá ao BOLSISTA obter aprovação no processo seletivo do PGINI/IFCE 2020 para ter sua bolsa confirmada;
- 9.6. O BOLSISTA deve apresentar sua produção científica ou tecnológica no encontro científico anual promovido pelo IFCE ou em outros eventos científicos similares;
- 9.7. Nas publicações e trabalhos apresentados, o estudante deve fazer referência à sua condição de bolsista do PGINI/IFCE, bem como o nome do seu campus, conforme o caso;
- 9.8. O BOLSISTA deverá receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de bolsa;
- 9.9. O BOLSISTA não poderá ter vínculo empregatício;
- 9.10. O BOLSISTA devolverá ao IFCE, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos nos subitens do item 09 não sejam cumpridos;
- 9.11. O BOLSISTA deverá manter seus dados preenchidos corretamente e anexar todos os documentos solicitados na plataforma NL. Verificada a ausência de preenchimento ou falta de documentos, o estudante pode ser desvinculado ou ter seu pagamento suspenso até que suas pendências sejam sanadas.

10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO DOS BOLSISTAS

- 10.1. São documentos necessários para cadastro dos bolsistas:
 - a) Cadastro preenchido corretamente na plataforma NL (dados pessoais e acadêmicos);
 - b) Registro geral (RG) – frente e verso – em anexo na plataforma NL;
 - c) Cadastro de pessoas físicas (CPF) – em anexo na plataforma NL;
 - d) Histórico escolar do aluno do ano da vigência da bolsa, emitido pela coordenadoria de controle acadêmico (CCA) – em anexo na plataforma NL;
 - e) Declaração de matrícula do ano da vigência da bolsa, emitida pela coordenadoria de controle acadêmico (CCA) – em anexo na plataforma NL;
 - f) Comprovante de dados bancários do bolsista (número do banco, nº da agência e nº da conta- corrente) – em anexo na plataforma NL;
 - g) O aluno não poderá receber pagamentos através de conta-poupança;
 - h) É obrigatória a apresentação de um documento bancário para a comprovação do número de conta (preferencialmente, imagem do cartão, comprovante de saldo ou extrato, ou termo de abertura de conta);
 - i) A bolsa será ativada (liberada para pagamento) somente após o preenchimento dos dados e anexados todos os documentos exigidos;
 - j) Caso isso não ocorra dentro do prazo estabelecido neste edital, a bolsa do estudante será suspensa, até que o problema seja sanado.

11. DOS REQUISITOS DOS PARTICIPANTES E DA INSCRIÇÃO DAS IDEIAS

- 11.1. Poderão inscrever-se equipes (proposta/projeto) compostas de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) estudantes, que devem estar regularmente matriculados em um dos cursos do ENSINO MÉDIO E/OU TÉCNICO, E/OU do ENSINO SUPERIOR, nos campi Caucaia, Tauá, Baturité, Canindé ou Fortaleza do IFCE, e estar entre o primeiro e o penúltimo semestre do curso no período de inscrição. NÃO estão enquadrados neste edital cursos de extensão e estudantes de pós-graduação;
 - 1.1.1. A inclusão de membros das equipes, só podem ocorrer até 48 horas anteriores ao prazo citado no item 15.3.1. deste edital, condicionada aos critérios do item 11.1. e à concordância dos membros da equipe e do professor orientador de negócios inovadores, que deve comunicar as eventuais alterações de membros das equipes para a Coordenação Geral do PGINI/IFCE 2020 e para a Comissão de Seleção do PGINI/IFCE 2020;
- 11.2. No momento da inscrição, deve ser indicado a função de pelo menos um membro de cada equipe em uma das opções a seguir:
 - a) Administrativa (Planejar, Organizar, Dirigir e Controlar);
 - b) Marketing e Mídias Sociais;
 - c) Técnica/Tecnológica para desenvolvimento da solução (produto e/ou serviço).

11.3. Cada equipe (proposta/projeto) de ideia de negócio inovador deverá escolher 1 (um) professor orientador, vinculado ao seu campus de matrícula, em conformidade ao item 7.13. deste edital.

11.4. Cada equipe (proposta/projeto) poderá, de forma facultativa, no ato da inscrição, informar um professor do IFCE com conhecimento na área da proposta/projeto a ser desenvolvida, para atuar como orientador técnico no acompanhamento da equipe, em comum acordo com o professor orientador de negócios inovadores;

11.5. A inclusão/saída de um orientador técnico está condicionada à concordância dos membros da equipe e do professor orientador, que deve comunicar as alterações de orientadores técnicos e de eventuais alterações de membros das equipes para a Coordenação Geral do PGINI/IFCE 2020.

11.6. É papel do professor orientador: auxiliar no desenvolvimento dos seus orientandos, através do compartilhamento de experiências e conhecimentos durante o relacionamento de orientação; oferecer suporte e encorajamento para que o orientando gerencie seu próprio aprendizado, maximize seu potencial, desenvolva suas habilidades interpessoais e cognitivas (soft skills), aprimore sua performance e se torne a melhor pessoa que ela possa vir a ser; acompanhar seus orientandos no todo ou em parte do ciclo de vida de uma startup, um projeto ou uma ideia de negócios inovadores.

11.7. Cada proposta/projeto inscrita deve possuir apenas uma ideia, uma pesquisa, uma invenção científica/tecnológica ou um negócio inovador.

Cada equipe deve ter como objetivo a comercialização de sua ideia, pesquisa ou invenção científica/tecnológica no mercado.

11.8. Para ser aceita no programa, a proposta deve atender a uma oportunidade comercial; solucionar um problema social e/ou ambiental; possuir um caminho plausível para a comercialização; ter o potencial de ser produzido e comercializado em grande escala; enquadrar-se em um dos setores estratégicos citados no item 6.2. deste edital.

11.9. Os membros das equipes só poderão inscrever-se em uma única proposta de ideia de negócio inovador.

12. DAS INSCRIÇÕES DOS PARTICIPANTES

12.1. A inscrição no processo seletivo se dará exclusivamente através do preenchimento de formulário eletrônico indicado nas páginas eletrônicas dos campi participantes nos seguintes endereços eletrônicos:

- a) <https://ifce.edu.br/caucaia>
- b) <https://ifce.edu.br/taua>
- c) <https://ifce.edu.br/baturite>
- d) <https://ifce.edu.br/caninde>
- e) <https://ifce.edu.br/fortaleza>

12.2. As inscrições para o PGINI/IFCE 2020 estarão abertas do dia 10 a 30 agosto de 2020 nos endereços acima citado;

12.3. Durante a inscrição, as equipes deverão fornecer as informações sobre seus projetos em conformidade com a estrutura do questionário;

12.4. Para a proposição da ideia e DEFERIMENTO da inscrição, é necessário atender aos seguintes requisitos:

12.4.1. Os membros das equipes devem atender aos REQUISITOS DOS PARTICIPANTES previstos no item 11. deste edital;

12.4.2. Preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO on-line e pelo envio (Upload) do vídeo “PITCH INSCRIÇÃO”(Anexo I);

12.4.3. Será aceita uma única inscrição por proposta/projeto, sendo considerada apenas a última inscrição feita, nos casos de mais de uma inscrição.

12.4.4. O preenchimento correto da inscrição é de inteira responsabilidade da equipe.

12.5. Cabe às equipes garantirem as condições técnicas para recebimento, acesso e leitura dos emails enviados e chamadas telefônicas feitas pelo PGINI/IFCE 2020.

12.6. A equipe, no ato da inscrição, deverá indicar um de seus membros como o Líder do Projeto.

12.7. Para os efeitos da 1ª FASE – Inscrições, considera-se o PITCH INSCRIÇÃO uma produção audiovisual em que a equipe apresenta, sumariamente, sua proposta de ideia de negócio inovador, em até, no máximo, 5 (cinco) minutos. O vídeo “PITCH INSCRIÇÃO” deverá abordar 6 (seis) tópicos em sequência, a saber:

- a) problema/dor do mercado;
- b) solução/remédio e funcionamento;
- c) benefícios/valor;
- d) como se ganha dinheiro;
- e) diferenciais competitivos;
- f) equipe.

12.8. Em nenhum momento do processo seletivo, poderá ser anexado documento adicional posterior aos documentos entregues no momento da inscrição.

13. DAS FASES E DAS ETAPAS

13.1 1ª FASE- INSCRIÇÃO

13.1.1. 1ª Etapa - Inscrições: Proposição de uma ideia de negócio inovador, submetida pelo preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO on-line e pelo envio (Upload) do vídeo “PITCH INSCRIÇÃO”.

13.1.2. 2ª Etapa - Deferimento das Inscrições: o processo de DEFERIMENTO das inscrições será constituído pela verificação da FICHA DE INSCRIÇÃO, pela Comissão de Seleção do PGINI/IFCE 2020, que irão validar as inscrições, conforme critérios descritos nos itens 11. e 12. deste edital.

13.1.3. 3ª Etapa - Seleção de ideias: o processo de seleção e julgamento será constituído pela ANÁLISE DA PROPOSTA DE IDEIA DE NEGÓCIO INOVADOR por avaliadores ad hoc, designados pela Comissão de Seleção do PGINI/IFCE 2020, que irão atribuir notas, conforme critérios descritos no item 15.2. deste edital.

13.1.3.1. Nesta etapa, as equipes serão classificadas pela nota, em ordem da maior para a menor, e a apuração será realizada. As 5 (cinco) melhores propostas por campus, aprovadas para a 2ª FASE do PGINI/IFCE 2020, serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 5 (cinco) equipes de Caucaia;
- b) 5 (cinco) equipes de Tauá;
- c) 5 (cinco) equipes de Baturité;
- d) 5 (cinco) equipes de Canindé;
- e) 5 (cinco) equipes de Fortaleza.

13.1.4. 4ª Etapa - Compromisso de Pesquisa: as 25 (vinte) melhores propostas de ideia de negócios inovadores, serão CONVOCADAS para o envio (Upload) do TERMO INDIVIDUAL DE COMPROMISSO DE PESQUISA fornecido pelo PGINI/IFCE 2020 e realizar o PRIMEIRO ACESSO na sala de aula virtual “Germinação de Ideias” no Google Classroom®.

13.2. 2ª FASE - GERMINAÇÃO DE IDEIAS

13.2.1. 1ª Etapa - Germinação de ideias: as 25 (vinte) equipes irão construir conhecimento com os métodos/ferramentas e-Learning e MODELAR suas propostas de ideias de negócios inovadores, sob a orientação dos Orientadores de Negócios inovadores e Orientadores Técnicos.

Na finalização dessa etapa, cada equipe deve enviar (Upload) sua PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA (Anexo II) e enviar (upload) o vídeo “PITCH GERMINAÇÃO”, através de ferramentas virtuais.

13.2.2. 2ª Etapa - Seleção de projetos: o processo de seleção e julgamento será constituído pela ANÁLISE DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA e ENTREVISTA QUALITATIVA, por avaliadores ad hoc, designados pela Comissão de Seleção do PGINI/IFCE 2020, que irão atribuir notas, conforme critérios descritos no item 15.3. deste edital.

13.2.3. 3ª Etapa - Pitch Day: o processo de seleção e julgamento dos projetos será constituído pela avaliação da exibição do “PITCH GERMINAÇÃO”, no evento on-line Pitch Day, por avaliadores ad hoc, designados pela Comissão de Seleção do PGINI/IFCE 2020, que irão atribuir notas, conforme critérios descritos no item 15.3. deste edital.

13.2.3.1. Nesta etapa, as equipes serão classificadas pela nota, em ordem da maior para a menor, e a apuração será realizada pela média aritmética das notas da entrevista, da proposta de projeto de pesquisa e do Pitch Day. As 2 (duas) melhores propostas por campus aprovadas para a 3ª FASE PGINI/IFCE 2020, serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 2 (duas) equipes de Caucaia;
- b) 2 (duas) equipes de Tauá;
- c) 2 (duas) equipes de Baturité;
- d) 2 (duas) equipes de Canindé;
- e) 2 (duas) equipes de Fortaleza.

13.2.4. 4ª Etapa - Cadastro dos projetos: as 10 (dez) melhores propostas (2 por cada campus) avaliadas na segunda e terceira etapas, terão seus Projetos de Pesquisa cadastrados na Plataforma NL e no Diretório do Grupo de Pesquisa do CNPq, e serão convocados para a realização de ACESSO a uma nova sala de aula virtual intitulada “Prototipagem e Viabilidade Financeira”, no Google Classroom®.

13.2.4.1. Nesta etapa, os estudantes das 10 (dez) equipes convocadas passam a ser BOLSISTAS DE PESQUISA, desde que atendam aos requisitos dos itens 9. e 10. deste edital, recebendo a bolsa de pesquisa citada no item 5.1.2 deste edital.

13.3. 3ª FASE - PROTOTIPAGEM

13.3.1. 1ª Etapa - Prototipagem e Viabilidade Financeira: as 10 (dez) equipes irão iniciar o DESENVOLVIMENTO DO PROTÓTIPO do produto e/ou serviço para testá-lo, validá-lo, monetizá-lo, avaliá-lo e/ou remodelá-lo (pivotagem), sob a orientação dos Orientadores de Negócios inovadores e Orientadores Técnicos.

13.3.1.1. Na finalização dessa etapa, cada equipe deve enviar (upload) o vídeo “PITCH PROTOTIPAGEM”, enviar (upload) VÍDEO DA TRILHA DO PROTÓTIPO (com o funcionamento do protótipo) e enviar (Upload) o estudo da VIABILIDADE FINANCEIRA, através de ferramentas virtuais.

13.3.2. 2ª Etapa - Demoday: o processo de seleção e julgamento será constituído pela avaliação da exibição do vídeo “PITCH PROTOTIPAGEM” e do VÍDEO DA TRILHA PROTÓTIPO no evento on-line Demoday, por avaliadores ad hoc, designados pela Comissão de Seleção do PGINI/IFCE 2020, que irão atribuir notas conforme critérios descritos no item 15.4. deste edital.

13.3.2.1. Nesta etapa, as equipes serão classificadas pela nota, em ordem da maior para a menor, e a apuração será realizada pela nota do Demoday.

13.3.2.1. Nesta final, os trabalhos classificados em 1º (primeiro) lugar de cada campus serão premiados em formato de pecúnia, conforme descrito no item 5.1.3. deste edital.

13.4. 4ª FASE - CERTIFICAÇÃO e PREMIAÇÃO

13.4.1. 1ª Etapa - Certificação dos participantes: Os estudantes receberão certificados de e-Learning e Prática Profissional Integrada (PPI), da seguinte forma:

- a) Na 2ª FASE - Germinação de Ideias, com carga horária de 40h de e-Learning e 40h de PPI;
- b) Na 3ª FASE - Prototipagem, com carga horária de 40h de PPI;

13.4.2. 2ª Etapa - Premiação: As equipes classificadas em 1º (primeiro) lugar em cada campus serão premiadas em formato de pecúnia, conforme descrito no item 5.1.3. deste edital.

14. DA COORDENAÇÃO GERAL, DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOS AVALIADORES

14.1. A Coordenação Geral do PGINI/IFCE 2020, constituída pela Portaria Nº 842/GABR/REITORIA, DE 06 DE AGOSTO DE 2020, tem as seguintes atribuições:

- a) Planejar, organizar, dirigir e controlar o PGINI/IFCE 2020;
- b) Acompanhar a atuação da comissão de seleção durante as FASES: Inscrição, Germinação e Prototipação;
- c) Acompanhar o desempenho acadêmico dos alunos/equipes durante as FASES: Germinação e Prototipação;
- d) Acompanhar a atuação dos Orientadores de Negócios Inovadores e dos Orientadores Técnicos durante as FASES: Germinação e Prototipação;
- e) Acompanhar a atuação dos Bolsistas durante as FASES: Germinação e Prototipação;
- f) Responder em SEGUNDA INSTÂNCIA, os Pedidos de Reconsideração após o resultado final do PGINI/IFCE 2020;
- g) Resolver e julgar os CASOS OMISSOS não previstos no presente Edital.

14.2. A Comissão de Seleção do PGINI/IFCE 2020, constituída pela Portaria Nº 833/GABR/REITORIA, DE 04 DE AGOSTO DE 2020, tem as seguintes atribuições:

- a) Planejar, organizar, dirigir e controlar o processo seletivo do PGINI/IFCE 2020;
- b) Dar publicidade de todos os atos e resultados do processo seletivo PGINI/IFCE 2020;
- c) Designar as Bancas de Avaliadores do processo seletivo do PGINI/IFCE 2020;
- d) Examinar os pedidos de inscrições e conferir a documentação dos alunos/equipes;
- e) Deferir ou indeferir as inscrições dos alunos/equipes;
- f) Elaborar e publicar a lista de inscrições deferidas e indeferidas;

- g) Orientar as Bancas de Avaliadores sobre a aplicação dos critérios de seleção adotados neste Edital;
- h) Responder em PRIMEIRA INSTÂNCIA, os Pedidos de Reconsideração durante as FASES: Inscrição, Germinação e Prototipação;
- i) Reportar inconsistências, irregularidades e/ou casos omissos a Coordenação Geral do PGINI/IFCE 2020.
- 14.3. As Bancas de Avaliadores serão designadas pela Comissão de Seleção do PGINI/IFCE 2020, sendo compostas por avaliadores ad hoc com notório saber em empreendedorismo e inovação e que terão como atribuições:
- a) Realizar as seleções dos alunos/equipes/bolsistas do PGINI/IFCE 2020 conforme critérios definidos neste edital;
- b) Encaminhar para a Comissão de Seleção os Resultados Parciais e Definitivos;
- c) Prestar esclarecimentos e colaboração solicitadas pela Comissão de Seleção para fundamentação das respostas dos pedidos de reconsiderações;
- d) Reportar inconsistências, irregularidades e/ou casos omissos a Comissão de Seleção do PGINI/IFCE 2020.

15. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO E DA ESTRUTURA

O processo de seleção e julgamento das inscrições ocorrerão com a seguinte estrutura:

15.1 1ª FASE INSCRIÇÃO - Critérios para seleção das inscrições: o processo de seleção ocorrerá com a seguinte estrutura:

15.1.1. Deferimento: as inscrições submetidas serão DEFERIDAS de acordo com os critérios descritos nos itens 11. e 12. deste edital. Serão consideradas INDEFERIDAS as inscrições que não atendam aos requisitos dos itens 11. e 12. deste edital.

15.1.2. Seleção de ideias: as inscrições deferidas serão avaliadas (seleção e julgamento), sendo atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), seguindo os critérios descritos no Quadro 1 a seguir:

Quadro 1 – Critérios de avaliação - Seleção de ideias

Pontos	Critérios de Seleção e Julgamento	Nota	Nota Máxima
G11	Grau de inovação (novidades tecnológicas)	0 a 10	10
S1	Solução (resolver um problema do mercado)	0 a 10	10
PM1	Potencial de mercado (potencial econômico do mercado-alvo)	0 a 10	10
Pontuação Máxima			30/3=10

15.1.2.1. A nota bruta da ideia (N1), 1ª FASE, poderá ser de 0 (zero) a 10 (dez), sendo calculada por:

$$N1 = (G11 + S1 + PM1) / 3$$

15.1.3. Resultados: A partir da nota bruta da ideia (N1) de todas os concorrentes, será emitido:

15.1.3.1. Resultado Parcial por campus: Listagem dos concorrentes avaliados e classificados pela nota (N1) por campus, em ordem da maior para a menor. Prazo de reconsideração será de 24 horas após a publicação do resultado parcial seguindo os critérios do item 18.

15.1.3.2. Resultado Final por campus: Listagem dos concorrentes avaliados e classificados pela nota (N1) por campus, em ordem da maior para a menor.

15.1.4. Convocação: A Listagem com as 5 (cinco) melhores notas (N1), por campus, aprovadas para a 2ª FASE do PGINI/IFCE 2020, serão divididas da seguinte forma:

- 5 (cinco) equipes de Caucaia;
- 5 (cinco) equipes de Tauá;
- 5 (cinco) equipes de Baturité;
- 5 (cinco) equipes de Canindé;
- 5 (cinco) equipes de Fortaleza.

15.2. 2ª FASE GERMINAÇÃO - Critérios para seleção de projetos: o processo de avaliação ocorrerá com a seguinte estrutura:

15.2.1. Qualificação: as equipes devem enviar (upload) sua proposta de projeto de pesquisa no prazo determinado.

15.2.1.1. A equipe que não cumprir o prazo determinado para o envio da proposta supracitada, ficará DESQUALIFICADA para a entrevista.

15.2.2. Entrevista: as equipes devem comparecer à entrevista qualitativa no Google Meet, com TODOS os membros, na data agendada.

15.2.2.1. A equipe que não cumprir a condição supracitada, ficará DESQUALIFICADA para a avaliação do “Pitch Germinação”.

15.2.2.2. As Entrevistas serão avaliadas (seleção e julgamento), sendo atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), seguindo os critérios descritos no Quadro 2 a seguir:

Quadro 2 – Critérios de avaliação - Entrevista qualitativa

Pontos	Critérios de Seleção e Julgamento	Nota	Nota Máxima
T2	Tempo Disponível da Equipe para projeto	0 a 10	10
IM2	Interesse e Motivação da Equipe para o Projeto	0 a 10	10
NC2	Nível de Conhecimento Técnico para execução do Projeto	0 a 10	10
Pontuação Máxima			30/3=10

15.2.2.3. A nota bruta da Entrevista (N2) poderá ser de 0 (zero) a 10 (dez), sendo calculada por:

$$N2 = (T2 + IM2 + NC2) / 3$$

15.2.3. Projetos de Pesquisa: Os Projetos de Pesquisa serão avaliados (seleção e julgamento), sendo atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), seguindo os critérios descritos no Quadro 3 a seguir:

Quadro 3 – Critérios de avaliação - Projetos

Pontos	Critérios de Seleção e Julgamento	Nota	Nota Máxima
AR3	Aplicabilidade/relevância: Mérito, originalidade e relevância da proposta do projeto, com descrição objetiva dos resultados esperados e o potencial da ação para o desenvolvimento de um produto ou serviço inovador, bem como sua aplicabilidade para	0 a 10	10

	o mercado, levando em consideração os objetivos e critérios da Maratona PGINI-IFCE 2020.		
OM3	Objetivos e metodologia.	0 a 10	10
CP3	Cronograma e Plano de Execução: Em concordância com o tema, os objetivos e a metodologia descritos na proposta do projeto, apresentando a descrição do cronograma de execução.	0 a 10	10
VR3	Viabilidade técnica da proposta e Resultados esperados	0 a 10	10
Pontuação Máxima			40/4=10

15.3.2.1. A nota bruta do projeto (N3) poderá ser de 0 (zero) a 10 (dez), sendo calculada por:

$$N3 = (AR3 + OM3 + CP3 + VR3) / 4$$

15.2.4. Pitch Day: as equipes devem enviar (Upload) o vídeo “PITCH GERMINAÇÃO” no prazo determinado.

15.2.4.1. A equipe que não cumprir a condição supracitada, ficará DESQUALIFICADA para a exibição e avaliação do “Pitch Germinação”.

15.2.4.2. As propostas serão avaliadas (seleção e julgamento), sendo atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), seguindo os critérios no Quadro 4 a seguir:

Quadro 4 – Critérios de avaliação - Pitch Germinação

Pontos	Critérios de Seleção e Julgamento	Nota	Nota Máxima
GI4	Grau de inovação (novidades tecnológicas)	0 a 10	10
S4	Solução (resolver um problema do mercado)	0 a 10	10
MNI4	Modelo de negócios Inovadores (consistência da proposta de valor, segmento de clientes bem definido, quem paga pela solução e como é a Monetização)	0 a 10	10
CE4	Capacidade de execução (se o time possui conhecimentos técnicos para a execução do projeto)	0 a 10	10
PM4	Potencial de mercado (potencial econômico do mercado-alvo)	0 a 10	10
Pontuação Máxima			50/5=10

15.2.4.3. A nota bruta do Pitch Germinação (N4) poderá ser de 0 (zero) a 10 (dez), sendo calculada por:

$$N4 = (GI4 + S4 + MNI4 + CE4 + PM4) / 5$$

15.2.5. Resultados: A partir da média aritmética das notas da entrevista (N2), do Projeto (N3) e do Pitch Germinação será obtido a nota dos Projetos de Pesquisa (NP), sendo será calculada por:

$$NP = (N2 + N3 + N4) / 3$$

15.2.5.1. A partir desta nota (NP) dos 25 (vinte e cinco) projetos concorrentes, será emitido:

15.2.5.1.1. Resultado Parcial por campus: Listagem dos concorrentes avaliados e classificados pela nota (NP) por campus, em ordem da maior para a menor. Prazo de reconsideração será de 24 horas após a publicação do resultado parcial, seguindo os critérios do item 18.

15.2.5.1.2. Resultado Final por campus: Listagem dos concorrentes avaliados e classificados pela nota (NP) por campus, em ordem da maior para a menor.

15.2.6. Convocação: A Listagem com as 2 (duas) melhores notas (NP) por campus, aprovadas para a 3ª FASE do PGINI/IFCE 2020, será dividida da seguinte forma:

- 2 (duas) equipes de Caucaia;
- 2 (duas) equipes de Tauá;
- 2 (duas) equipes de Baturité;
- 2 (duas) equipes de Canindé;
- 2 (duas) equipes de Fortaleza.

15.3. 3ª FASE PROTOTIPAGEM - Critérios para seleção dos protótipos: o processo de seleção ocorrerá com a seguinte estrutura:

15.3.1. Demoday: as equipes devem enviar (Upload) o vídeo “PITCH PROTOTIPAGEM” e o VÍDEO DA TRILHA DO PROTÓTIPO no prazo determinado.

15.3.1.1. A equipe que não cumprir a condição supracitada ficará DESQUALIFICADA para a exibição e avaliação do “Pitch Prototipagem” e do Vídeo da trilha do Protótipo.

15.3.1.2. As propostas serão avaliadas (seleção e julgamento), sendo atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), seguindo os critérios descritos no Quadro 5 a seguir:

Quadro 5 – Critérios de avaliação - Protótipos

Pontos	Critérios de Seleção e Julgamento	Nota	Nota Máxima
GI5	Grau de inovação (novidades tecnológicas)	0 a 10	10
M5	Maturidade da solução (nível de desenvolvimento do produto para solucionar o problema)	0 a 10	10
MNI5	Modelo de negócios Inovadores (consistência da proposta de valor, segmento de clientes bem definido, quem paga pela solução e como é a Monetização)	0 a 10	10
CE5	Capacidade de execução (se o time possui conhecimentos técnicos para a execução do projeto)	0 a 10	10
PM5	Potencial de mercado (potencial econômico do mercado-alvo)	0 a 10	10
Pontuação Máxima			50/5=10

15.3.1.3. A nota bruta do protótipo (Pitch Prototipagem + Vídeo da Trilha do Protótipo) (N5), poderá ser de 0 (zero) a 10 (dez), sendo calculada por:

$$N5 = (GI5 + M5 + MNI5 + CE5 + PM5) / 5$$

15.3.2. Resultados: A partir da nota bruta do protótipo (N5) dos 25 (vinte e cinco) protótipos concorrentes, será emitido:

15.3.2.1. Resultado Parcial por campus: Listagem dos concorrentes avaliados e classificados pela nota (N5) por campus, em ordem da maior para a menor. O Prazo de reconsideração será de 15 minutos após a publicação do resultado parcial, seguindo os critérios do item 18.

15.3.2.2. Resultado Final por campus: Listagem dos concorrentes avaliados e classificados pela nota (N5) por campus, em ordem da maior para a menor.

15.3.3 Titulação: A Listagem com as equipes com melhores notas finais (N5) por campus, da seguinte forma:

- a) Equipe 1º Lugar do campus Caucaia;
- b) Equipe 1º Lugar do campus Tauá;
- c) Equipe 1º Lugar do campus Baturité;
- d) Equipe 1º Lugar do campus Canindé;
- e) Equipe 1º Lugar do campus Fortaleza.

16. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1. A questão do desempate será superada, levando-se em consideração a proposta que tiver melhores notas nos seguintes critérios:

- a) S1 do item 15.1.2. deste edital (1ª FASE);
- b) MNI4 do item 15.2.4.2. deste edital (2ª FASE);
- c) GI5 do item 15.3.1.2. deste edital (3ª FASE).

16.2. Caso ainda permaneça o empate, o próximo critério de desempate será a melhor nota no critério M5 do item 15.3.1.2. deste edital (3ª FASE).

16.3. Ainda persistindo o empate, será realizado um sorteio para definir o desempate.

17. DAS PENALIDADES

17.1. A verificação, em qualquer etapa do PGINI/IFCE 2020, de irregularidade, de comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, plágio, inexatidão de dados ou falsidade de declaração, implicará na eliminação dos(as) candidatos(as) e na anulação de todos os atos dela decorrentes. Também será eliminada a equipe que faltar a qualquer etapa do processo seletivo.

18. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

18.1. O pedido de reconsideração é um ato administrativo facultativo, solicitado pelas equipes participantes com objetivo de reavaliação das bancas.

18.2. As equipes poderão recorrer do resultado de cada etapa solicitando um pedido de reconsideração, exclusivamente pelo e-mail pgini@ifce.edu.br nos prazos estabelecidos no Cronograma deste edital.

18.3. Os pedidos de reconsideração devem ser encaminhados à Comissão de Seleção que irá analisar e emitir o parecer dos pedidos recebidos nos prazos previstos no Cronograma deste edital.

18.4. Não serão apreciados os pedidos de reconsideração intempestivos ou sem fundamentação.

18.5. O PGINI/IFCE 2020 não se responsabiliza por pedidos de reconsideração não recebidos via Internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, cabendo à equipe se certificar com o PGINI/IFCE 2020 do recebimento do seu pedido de reconsideração. Ao enviar o e-mail, a equipe receberá uma resposta com a confirmação do recebimento de seu pedido.

18.6. Os resultados, parciais e final, serão divulgados de acordo com o calendário contido no Cronograma deste edital, nos seguintes endereços eletrônicos:

- a) <https://ifce.edu.br/caucaia>
- b) <https://ifce.edu.br/taua>
- c) <https://ifce.edu.br/baturite>
- d) <https://ifce.edu.br/caninde>
- e) <https://ifce.edu.br/fortaleza>

18.7. Em PRIMEIRA INSTÂNCIA, os pedidos de reconsideração em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo, deverão ser encaminhados, à Comissão de Seleção, exclusivamente pelo e-mail pgini@ifce.edu.br nos prazos estabelecidos no Cronograma deste edital.

18.8. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado à equipe recorrente a continuação da sua participação do certame e sua permanência fica condicionada ao resultado do recurso.

18.9. Após o resultado final, em SEGUNDA INSTÂNCIA, as equipes poderão solicitar pedido de reconsideração encaminhado à Coordenação do PGINI/IFCE 2020, exclusivamente pelo e-mail pgini@ifce.edu.br no prazo de 24 horas, contados da divulgação do resultado final.

19. DAS CONTRAPARTIDAS DOS CAMPI E DA PRPI

19.1. Em relação aos INCENTIVOS ECONÔMICOS descritos no item 5. deste edital, temos a seguinte distribuição, conforme tabela abaixo:

Quadro 7 – Distribuição dos incentivos econômicos.

Tipo X Campus	PRPI	CAUCAIA	TAUÁ	BATURITÉ	CANINDÉ	FORTALEZA
Bolsa de Pesquisa Acompanhamento (PESQUISA AMPLA)	R\$ 4.000,00	R\$ 800,00				
Bolsa de Pesquisa para Desenvolvimento (PESQUISA DA IDEIAS)	R\$ 20.000,00	R\$ 4.000,00				
Prêmio (Pecúlio) para as equipes em 1º de lugar de cada campus	R\$ 2.500,00	R\$500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$500,00	R\$ 500,00
VALOR DO INCENTIVO ECONÔMICO	R\$ 26.500,00	R\$ 5.300,00				

19.2. Em relação aos DOCENTES ofertados pelos campi, temos a seguinte distribuição, conforme tabela abaixo:

Quadro 8 – Docentes por campus

--	--	--	--	--	--	--

Perfil Docente X Campus	CAUCAIA	TAUÁ	BATURITÉ	CANINDÉ	FORTALEZA
Administração de Empresas	01	01	02	01	01
Outras Áreas	05	05	05	05	05
TOTAL	06	06	06	06	06

19.3. Em relação às INSTALAÇÕES ofertadas pelos campi, temos a seguinte distribuição, conforme tabela abaixo:

Quadro 9 - Instalações por campus

Descrição X Campus	CAUCAIA	TAUÁ	BATURITÉ	CANINDÉ	FORTALEZA
Sala de aula	14	10	10	30	88
Auditório	01	01	01	01	02
Biblioteca	01	01	01	01	01
Laboratórios Diversos	07	04	06	20	80
Laboratório Informática	02	02	02	03	07
Sala de Videoconferência	01	01	01	01	02

20. DO CRONOGRAMA

1ª FASE INSCRIÇÕES - 10 de agosto a 05 de setembro de 2020 (28 Dias)	
Lançamento Edital	07 de agosto de 2020
Inscrições	10 a 30 de agosto de 2020 (21 Dias)
Análise das Inscrições	31 de agosto e 01 de setembro de 2020 (02 Dias)
Inscrições Validadas	01 de setembro de 2020 às 9h
Prazo de Reconsideração (RECURSOS)	01 a 02 de setembro de 2020 até às 9h (24h)
Inscrições Deferidas	02 de setembro de 2020 às 17h
Seleção de ideias	02, 03 e 04 de setembro de 2020 (03 Dias)
Resultado preliminar	04 de setembro de 2020 às 9h
Prazo de Reconsideração (RECURSOS)	04 a 05 de setembro de 2020 até às 9h (24h)
Resultado Definitivo	05 de setembro de 2020 às 17h
Convocação das Equipes	05 de setembro de 2020
Envio do Termo de Compromisso	05 de setembro de 2020
2ª FASE GERMINAÇÃO DE IDEIAS - 05 de setembro a 22 de outubro de 2020 (47 Dias)	
1º acesso a Sala de Aula (Ambientação)	06 e 07 de setembro de 2020
E-learning	08 de setembro a 16 de outubro de 2020 (40 Dias)
Aula inaugural	08 de setembro de 2020 às 19h
Webinars, Orientação e Coworking	08 de setembro a 13 de outubro de 2020 (36 Dias)
Qualificação de projetos	13 de outubro de 2020
Entrevista de qualificação	14 a 17 de outubro de 2020 (04 Dias)
Pitch Day (Seleção)	19 e 20 de outubro de 2020 (02 Dias)
Resultado preliminar	20 de outubro de 2020
Prazo de Reconsideração (RECURSOS)	20 de outubro de 2020 (15min Resultado Preliminar)
Resultado Definitivo	20 de outubro de 2020
Cadastro dos Projetos	21 e 22 de outubro de 2020 (02 Dias)
3ª FASE PROTOTIPAÇÃO - 23 de outubro a 21 de dezembro de 2020 (60 Dias)	
Webinars, Orientação e Coworking	23 de outubro a 15 de dezembro de 2020 (54 Dias)
Qualificação dos protótipos	18 de dezembro de 2020
Demoday (Seleção)	21 de dezembro de 2020
Resultado preliminar	21 de dezembro de 2020
Prazo de Reconsideração (RECURSOS)	21 de dezembro de 2020 (15min Resultado Preliminar)
Resultado Definitivo	21 de dezembro de 2020
4ª FASE CERTIFICAÇÃO e PREMIAÇÃO (03 Dias)	
Certificação dos Participantes	21 de dezembro de 2020
Prazo de Reconsideração 2ª INSTÂNCIA	21 e 22 de dezembro de 2020 (24h)
Resultado Final da Premiação	22 de dezembro de 2020 às 17h
Premiação	23 de dezembro de 2020

21. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

21.1 As atividades dos alunos/equipes/bolsistas deverão seguir o cronograma estabelecido no projeto de pesquisa submetido a este Edital, iniciando suas atividades em setembro de 2020 e finalizando as mesmas em dezembro de 2020.

22. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES

22.1. Os orientadores se comprometem a acompanhar o desenvolvimento das atividades de pesquisa realizadas por seus orientandos.

22.2. Os orientadores e bolsistas se comprometem em enviar um relatório final ao término do período da bolsa, assinados conjuntamente com seus respectivos orientadores.

22.3. Os bolsistas deverão apresentar os resultados de suas pesquisas durante o encontro de iniciação científica e tecnológica do ifce, ou em evento similar. Na impossibilidade de apresentação pelo bolsista, o Orientador deverá apresentar a pesquisa realizada.

22.4. O não cumprimento dos itens 22.1, 22.2 e 22.3 relativos à avaliação dos Projetos de Pesquisa caracterizará inadimplência com a PRPI.

23. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

23.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o último dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo sido aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

23.2. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Coordenação Geral do PGINI/IFCE 2020, na forma documental em ofício, para o e-mail pgini@ifce.edu.br, que fará o julgamento do mesmo.

24. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

24.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 A inscrição no PGINI/IFCE 2020 implica compulsoriamente na autorização de divulgação e publicação dos participantes inscritos, bem como do conteúdo gerado dos projetos e de seus respectivos benefícios para o IFCE.

25.2. A Coordenação do PGINI/IFCE 2020 poderá fazer alterações nas datas previstas neste regulamento, sendo amplamente divulgadas no site e nas redes sociais dos campi participantes deste edital.

25.3. O ato de inscrição é uma declaração dos participantes de ciência deste Edital e aceitação de quaisquer deliberações relativas às interpretações da Coordenação Geral do PGINI/IFCE 2020, dos critérios de julgamento e decisões finais da Comissão de Seleção e das Bancas de Avaliadores, bem como eventuais mudanças no cronograma de execução da competição.

25.4. Serão desclassificados os trabalhos apresentados que estiverem em desacordo com quaisquer exigências estabelecidas neste edital. O PGINI/IFCE 2020 não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este edital.

25.5. As 25 (vinte e cinco) propostas aprovadas poderão compor um livro organizado pelo GPEDE-PRPI/CNPq, com a finalidade de divulgar as experiências exitosas em relação à Educação Empreendedora.

25.6. A participação no Programa é gratuita a todos os participantes.

25.7. Quaisquer despesas com deslocamento e hospedagem eventuais correm por conta dos participantes, ficando facultado ao IFCE oferecer Auxílio Estudantil para essa finalidade.

25.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PGINI/IFCE 2020 e/ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI/IFCE).

07 de agosto de 2020.

JEFFERSON QUEIROZ LIMA
Diretor Geral Campus Caucaia

JOSE EDUARDO SOUZA BASTOS
Diretor Geral Campus Fortaleza

FRANCISCO ANTONIO BARBOSA VIDAL
Diretor Geral Campus Fortaleza

LOURIVAL SOARES DE AQUINO FILHO
Diretor Geral Campus Baturité

JOSE ALVES DE OLIVEIRA NETO
Diretor Geral do Campus Tauá

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS

O formulário eletrônico de inscrição foi pensado de forma a oferecer todas as informações necessárias a uma boa avaliação. Desta forma, é necessário o preenchimento dos dados no formulário de acordo com o que for perguntado em cada seção. Esteja atento ao limite de caracteres e seja conciso e objetivo em suas respostas. Ele está estruturado em 4 (quatro) seções de preenchimento obrigatório(*), a saber: **SÓ HÁ ACESSO AO FORMULÁRIO ATRAVÉS DO EMAIL INSTITUCIONAL DO ALUNO**

Seção 1: Identificação da Equipe e Campus

1. Qual o nome da Startup? *
2. Qual o Campus do IFCE e Professor Orientador? (Escolha uma opção)*
 1. () Campus Caucaia - Profa. Rachel Lima Serra Ximenes;
 2. () Campus Tauá - José Aureliano Arruda Ximenes de Lima;
 3. () Campus Baturité - Prof. Fabiano Rocha ou Profa. Maria do Socorro de Assis Braun;
 4. () Campus Canindé - Prof. Francisco Antônio Barbosa Vidal;
 5. () Campus Fortaleza - Prof. José Albuquerque Costa.

3. De forma facultativa, informe um orientador técnico (professor do IFCE com conhecimento na área da proposta/projeto a ser desenvolvida) para atuar no acompanhamento da equipe, em comum acordo com o professor orientador de negócios inovadores. (Campus - Nome - SIAPE)

Seção 2: Líder da Equipe - Dados Pessoais e Escolares*

(É obrigatório os dados de no mínimo três membros e máximo 05 (cinco) membros por equipe.)

4. Qual o nome completo do Líder (Conforme matrícula)*
5. Qual a função do Líder no Projeto (Escolha uma opção)* () Administrativa; () Marketing; () Técnico/Tecnológico
6. Data de Nascimento:*
7. Número do RG (Registro Geral): (Digite um número sem ponto e traço)*
8. Imagem do RG (PDF ou JPG)*
9. C.P.F.: (Digite um número sem ponto e traço)*
10. Imagem do C.P.F. (PDF ou JPG)*
11. Telefone Celular e WhastApp: no formato (XX) XXXXX-XXXX)*
12. Nº da Matrícula/IFCE: (Digite um número sem ponto e traço)*
13. Histórico escolar do ano vigente, emitido (CCA): (PDF ou JPG)*
14. Declaração matrícula do ano vigente, emitido (CCA): (PDF ou JPG)*
15. Curso matriculado no IFCE: (Nome do curso)*
16. Nível do curso matriculado no IFCE: (Ensino Médio ou Ensino Superior)*
17. Maior Escolaridade: (Maior formação)*
18. Currículo Lattes: (Link do currículo)
19. Recebe algum benefício de Bolsa de Pesquisa, Estudantil, Ensino ou Extensão? (Se SIM, detalhe o benefício na opção Outro)* () Não; () Outro, _____.
20. Tem algum vínculo empregatício (emprego formal) ou é sócio de empresas? (Se SIM, detalhe o vínculo na opção Outro)* () Não; () Outro, _____.

Seção 3: 2º membro da Equipe - Dados Pessoais e Escolares*

(É obrigatório os dados de no mínimo três membros e máximo 05 (cinco) membros por equipe.)

Seção 4: 3º membro da Equipe - Dados Pessoais e Escolares*

(É obrigatório os dados de no mínimo três membros e máximo 05 (cinco) membros por equipe.)

Seção 5: 4º membro da Equipe - Dados Pessoais e Escolares

(É obrigatório os dados de no mínimo três membros e máximo 05 (cinco) membros por equipe.)

Seção 6: 5º membro da Equipe - Dados Pessoais e Escolares

(É obrigatório os dados de no mínimo três membros e máximo 05 (cinco) membros por equipe.)

Seção 7: Proposta de ideia de negócio inovador*

(Qual a Proposta de valor:* (Conquistar a ATENÇÃO dos jurados é de extrema importância. E o modo de atrair a atenção dos jurados é por meio de sua proposta de valor. A proposta de valor é onde você mostra, de forma clara e objetiva, o que sua startup vai entregar para o cliente. Ela é um conjunto de características e argumentos persuasivos que mostram claramente como seu produto resolve os problemas do seu cliente, que benefícios são entregues e por que comprar de você ao invés do seu concorrente. Para garantir que esses elementos estejam na sua proposta de valor, responda às seguintes perguntas:

21. Qual Setor de atuação? (administração, administração pública, agronegócio, Comércio e Varejo, Educação, Elétrico e Eletrônico, Energia, Farmoquímico e Farmacêutico, Financeiro, Jurídico, Madeira e Móveis, Meio Ambiente e Bioeconomia, Pesca e aquicultura, Petróleo e Gás, Saúde e Bem Estar, Segurança, Social, Tecnologia da Informação e Telecomunicações, Têxtil, Confecção e Calçados, Transporte, Logística, Mobilidade e Turismo. (Escolha uma opção).*
22. Quais são os maiores obstáculos para sua startup atualmente? (Descreva suas maiores dificuldades ou limitações para criar ou implementar sua ideia).*
23. Por que sua equipe deseja participar deste DESAFIO? (Descreva suas motivações para criar ou implementar sua ideia).*
24. Qual o problema seu projeto resolve? A dor do cliente é o problema a ser solucionado pelo seu produto. Ela consiste em uma dificuldade que o seu cliente enfrenta ao realizar uma atividade pessoal ou profissional. Antes de responder, imagine seu cliente realizando a atividade que seu produto pretende melhorar e responda às seguintes perguntas: O que seu cliente acha custoso? O que faz o cliente se sentir mal? Como as soluções atuais estão atendendo seu cliente? Quais as principais dificuldades e desafios do cliente? Que riscos seu cliente corre? O que mantém seu cliente acordado à noite? Que erros comuns seu cliente comete? Que barreiras o cliente enfrenta para adotar as soluções existentes?*
25. Descreva quem são os seus clientes (Utilize dados geográficos, demográficos, psicográficos e comportamentais).*
26. Qual o tamanho do mercado que pretende atuar? O tamanho do mercado consiste no número de clientes potenciais, que enfrentam o problema que seu projeto pretende resolver.*
27. Quem são seus concorrentes ou substitutos e quais são os diferenciais em relação a eles? Descreva quem são os concorrentes ou substitutos da sua startup (empresas ou produtos que solucionam o mesmo problema de forma diferente) e aponte as semelhanças e diferenças entre a sua solução (seu produto) e as deles. Para garantir uma boa resposta, responda às seguintes perguntas: Quais os produtos/serviços que substituiriam exatamente o seu produto? Quem são os competidores diretos? Os competidores atacam a mesma necessidade do cliente? Quais os produtos/serviços alternativos que atendem a mesma necessidade do cliente? Quais as vantagens e as desvantagens dessas alternativas? Há mercado para essas alternativas?*
28. Descreva a sua solução? O que é o produto da sua startup? Descreva todos os atributos tangíveis e intangíveis, as funcionalidades e os benefícios do produto. Como seu produto resolverá o problema do cliente?
29. Qual o modelo de receita do seu negócio? O modelo de receita mostra como a startup vai gerar receita, oferecendo o produto para um público-alvo específico. B2C (transação entre empresa e consumidor final); B2B (transação entre empresas); B2G (transação entre empresa e governo); B2B2C (transação entre empresas visando consumidor final); C2C (transação entre consumidores finais); C2G (transação entre o Cidadão e Governo)

30. Inclusão de pitch vídeo. Faça um vídeo de, no máximo, 5 minutos de duração contendo as seguintes informações: Identificando a Oportunidade; Apresentando a sua Solução; Destacando seus Diferenciais; Explanando sua Proposta. A equipe deve postar (Upload) o vídeo no Google Drive e disponibilizar o link. Envio (upload) do vídeo postado no Google Drive (IFCE - Instituto Federal do Ceará. Qualquer pessoa neste grupo com este link pode ver)*

ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

1. O projeto de pesquisa deverá conter os seguintes elementos, considerando as recomendações:

1. PROJETO PESQUISA

1. Campus: (Caucaia, Tauá, Baturité, Canindé ou Fortaleza)
 1. Orientador de Negócios Inovadores:
 2. Orientador Técnico (área):
 3. Orientador Técnico (área):
2. Título do Projeto: (OBRIGATÓRIO)
 1. Resumo (máx. 250 palavras): Apresentação concisa das ideias de um texto. Sugere-se que, em parágrafo único, apresente introdução, objetivos, metodologia e resultados esperados. O resumo também poderá ser utilizado pela PRPI, na forma de Creative Commons (<http://creativecommons.org.br>), para a divulgação das pesquisas realizadas pelos orientadores no IFCE.
 2. Palavras-chave (no mínimo três): Palavra representativa do conteúdo do documento, escolhida, preferentemente, em vocabulário controlado.
3. Introdução e Objetivos:
 1. Introdução: Deve apresentar e contextualizar o tema de pesquisa do projeto e sua estrutura, incluindo o problema de pesquisa e sua problematização.
 2. Objetivos: QUE PRETENDO DESENVOLVER? Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto. (Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, etc.).
 3. Objetivo Geral: Corresponde à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.
 4. Objetivos Específicos: Corresponde às ações que se propõe a executar dentro de um determinado período. Apresentam caráter mais concreto. Tem função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.
4. Justificativa e Relevância: Algumas perguntas devem ser respondidas na justificativa:
 1. POR QUE ESTA PESQUISA É IMPORTANTE?
 2. POR QUE FAZER? PARA QUE FAZER?
 3. QUAIS AS QUESTÕES A SEREM RESOLVIDAS?
 1. Além disso, demonstrar a relevância do estudo em questão. Que contribuições a pesquisa trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema.
5. Metodologia: Explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados.
6. Plano de Execução: COMO VOU FAZER MEU TRABALHO? Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa e quem participará de sua pesquisa. Etapas, atividades e resultados esperados (Road Map).
7. Cronograma de Execução: QUANDO DESENVOLVEREI CADA ETAPA DA PESQUISA? Descrição das etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma (Gráfico de Gantt).
8. Referências (conforme as normas da ABNT 2002 – NBR 6023).

2. PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO DE CADA BOLSISTA

1. Nome Completo:
2. mail (Gmail):
3. Telefone: (XX) XXXXX-XXXX WhastApp: () Sim () Não
4. Metodologia:
5. Plano de Execução:
6. Cronograma de Execução:

ANEXO III - Tópicos de conhecimentos em Empreendedorismo & Inovação:

1. Webinar de abertura com o Tema (2ª FASE):
 1. As dores das organizações no Estado do Ceará pós pandemia;
2. E-Learning: Empreendedorismo & Inovação - Aspectos teóricos (2ª FASE)
 1. Introdução ao “Mundo dos Negócios”;
 2. Industria 4.0; Economia criativa X Economia tradicional;
 3. Conceitos de empreendedorismo e inovação;
 4. Tipos de empreendedorismo; Atitude empreendedora;
 5. Protagonismo empreendedor (Mulheres, Negros e outras minorias);
 6. Descoberta X Invenção X Inovação; Tipos de inovação e Open innovation;

7. Ideias X Oportunidades: como identificar oportunidades de negócios;
 8. Startup: Conceito e tipos de Startup; Estágios de um Startup; Ecossistema Empreendedor;
 9. Metodologias de Modelagem de Negócios: Lean Startup, Business Model Canvas e Design Thinking;
 10. Noções de Propriedade Intelectual ou importância da informação Tecnológica;
 11. Tipos de assessorias: incubadoras, aceleradoras, franchising, mentoria, investidor anjo e capitalista;
 12. Fontes de financiamentos: Recursos próprios, Subvenções, Crowdfunding, Aceleradoras e Fundos de Investimentos;
 13. Arranjos empresariais: Arranjos produtivos locais (APL), clusters e rede de empresas;
 14. Futuro do perfil empreendedor: Competências, Habilidades, e Atitudes.
3. Projeto Integrador 1 - Germinação de Ideias (2ª FASE)
 1. Idealizando negócios inovadores:
 1. Dores do Mercado (Cliente): Identificação e validação de problemas (Brainstorming);
 2. Remédios/Soluções: Idealizando e analisando hipóteses de soluções de negócios;
 3. Apresentando a proposta de negócio (CANVAS).
 2. Proposta de valor:
 1. Identificando o Perfil do cliente: Atividades/Trabalho, Dores/Problemas, Ganhos/Benefícios, Classificando, Mapeando o cliente.
 2. Mapeando os valores: Produtos e serviços, Analgésico, Criadores de ganhos, Mapeando os valores.
 3. Ajustando os valores aos clientes: Ganhos essenciais do cliente, Problemas extremos do cliente, Ajustes (solução do problema, produto ao Mercado, modelo de negócio).
 4. Compreendendo o cliente: Pesquisa e análise do perfil do cliente.
 3. Avaliando Hipóteses:
 1. Desenhando Hipóteses de negócios (testável, precisa e discreta);
 2. Avaliando Hipóteses X Riscos: Desejos do MERCADO, Viabilidade de INFRA-ESTRUTURA, Viabilidade FINANCEIRA.
 3. Mapeando Hipóteses: Identificando as Hipóteses, priorizando as Hipóteses, analisando as Hipóteses.
 4. Validação de Hipóteses:
 1. Testar hipóteses; Aprender com os resultados;
 2. Desenhar o protótipo ou testar novas hipóteses (pivotar).
 5. Pitch de negócios: apresentação do modelo e resultados.
 4. Projeto Integrador 2 - Prototipagem (3ª FASE)
 1. Prototipagem: Planejar, Testar, Validar, Avaliar, Redesenhar experimento ou; Desenhar Modelo de Negócios.
 2. Administração mercadológica:
 1. Avaliando maturidade do modelo de negócio.
 2. Governança Corporativa: memorando de entendimento e termo de confidencialidade.
 3. Gestão da marca: planejamento, criação, gerenciamento e registro da marca.
 4. Experiência do usuário - UX: análise e desenho do design do produto/serviço.
 3. Viabilidade Financeira
 1. Análise de mercado;
 2. Projeções financeiras: receitas, custos, despesas, investimentos, fluxos de caixa futuros.
 3. Indicadores: Taxa Mínima de Atratividade (TMA), Taxa Interna de Retorno (TIR), Valor Presente Líquido (VPL) e PAYBACK.
 4. Demoday: apresentação do modelo de negócio e resultados da protipagem.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 07/08/2020, às 19:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Queiroz Lima, Diretor(a) Geral do Campus Caucaia**, em 07/08/2020, às 20:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Weberte Alan Sombra, Diretor Geral substituto do campus Tauá**, em 07/08/2020, às 20:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 07/08/2020, às 20:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lourival Soares de Aquino Filho, Diretor Geral do Campus Baturité**, em 10/08/2020, às 15:02, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1892342** e o código CRC **9DAD7200**.



23486.001666/2020-27

1892342v20